



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda:

Tânia do Carmo Silva Claudino / Diretora Geral

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Contratação de empresa para recarga dos extintores existentes nas dependências da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	Recargas para extintores AP10L CLASSE A	Unidade	9
2	Recargas para extintores CO2 06KG 5B	Unidade	5
3	Recargas de extintores PQS 06KG 20B.C	Unidade	7

3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Lote (Grupo de itens).

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A recarga dos extintores é indispensável para atender as normas pertinentes, além de visar a segurança do patrimônio público, bem como de seus colaboradores, vereadores e demais usuários deste poder Legislativo.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

5.2 - A duração da vigência será de: 60 (sessenta dias) a contar da assinatura do contrato.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(X) Não se aplica.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

() Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: modalidade licitatória - dispensa de licitação para fornecimento único.

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Tânia do Carmo Silva Claudino / Diretora Geral

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Rafael Gouvea Martins Malatesta – Assessor de Informática e Processamento de Dados

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

(X) Ao final da entrega do bem.

() Por evento.

7.2 - A forma de entrega dos bens é:

(X) Única. Para os itens: Todos

() Parcelada. Para os itens:

7.2.1 - Forma de parcelamento: Não se aplica.

7.3 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da autorização de fornecimento.

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense

 /camaradematiiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 17 de julho de 2025.

Tânia do Carmo Silva Claudino
Diretora Geral